

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**INEXIGIBILIDADE 012/2024 – SMF**

MEM: 013609/2023

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 73 da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, Resolução Conjunta nº001/99 estabelecida pela ANEEL, ANATEL e ANP, Resolução Conjunta nº004/14 estabelecida pela ANNEEL e ANATEL, Norma Técnica NT.016 Compartilhamento de Rede de Distribuição Aérea, Norma NBR 15214/2005 Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Compartilhamento de Infraestrutura com Redes de Telecomunicações, Norma NBR 15688/2009, Redes de Distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus, NR 10 instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 Serviços em Altura, Resolução Normativa nº1.044/2022 estabelecidas pela ANNEEL, torna pública a inexigibilidade, promovida pela Secretaria Municipal da Fazenda, objetivando a contratação de COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA:

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D CNPJ:08.467.115/0001-00, no valor total de R\$57.124,08(cinquenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

Em conformidade com o processo nº 200.061438/2024, gerado o contrato administrativo nº2012/2024.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 26 de novembro de 2024.

**CRISTIAN KUSTER**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:**28D381B2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/11/2024. Edição 3960  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>